



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 3

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, E A EMPRESA ORGANIZAÇÕES SOARES ADMINISTRADORA DE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA - SEI Nº 06622.2025-0

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, nomeado pela Portaria TRE-MT nº 151/2019, pertencente ao Quadro de Pessoal do TRE-MT, inscrito sob a Matrícula Funcional nº 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 166/2025.

CONTRATADA: **Organizações Soares Administradora de Administradora de Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.249.869/0001-62, sediada na Rua Luiz Carlos Pinheiro, 491, Quadra 05, Lote: 09, Bairro: Santa Helena, CEP: 78.045-030, Cuiabá/MT, endereço eletrônico: soares.adm@uol.com.br, telefone: (65) 3023-9110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Tony Cesar Soares**, inscrito no CPF sob o nº ***.578.771-**, conforme atos constitutivos da empresa apresentados.

As partes CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 14/2023, decorrente do Pregão nº 07/2023, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislação aplicável, e de acordo com o que consta no SEI nº 06622.2025-0, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O Contratante e a Contrada decidem **reduzir** o valor do objeto do Contrato nº 14/2023 em R\$ 42.011,58 (quarenta e dois mil, onze reais e cinquenta e oito centavos), equivalente a 0,85% (zero virgula oitenta e cinco centésimos por cento) do valor atualizado do Contrato, com efeito financeiro a partir de 1º/09/2025.

1.2. A supressão no valor contratual corresponde ao valor da prestação de serviços de limpeza e conservação do **Cartório Eleitoral da 35ª Zona Eleitoral, no município de Juína/MT**, que deixará de ser executado, em razão de que o imóvel que abriga o Cartório passará a ser compartilhado com a Justiça Federal, em outro prédio; e que a despesa com a limpeza e conservação do novo imóvel será rateado entre os dois órgãos.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor negativo de R\$ 42.011,58 (quarenta e dois mil, onze reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor total atualizado do contrato de R\$ 4.879.032,56 (quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 14/2023, acostado ao Processo Administrativo SEI nº 00425.2023-1, e de respectivos Termos Aditivos e Termos de Apostila.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Tony Cesar Soares

Responsável legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Testemunha

Testemunha

06622.2025-0

0998977v2